

soal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel, para exercer o cargo de Sub-diretor da Unidade Local do Barreiro.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel
Nacionalidade: portuguesa
Data de nascimento: 17 de janeiro de 1964

Habilitações Literárias

Licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora

Habilitações Profissionais

Pós Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho.
ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências;
Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Atividade Profissional

1991-1992

Elaboração de Projetos e Orçamentos de Sistemas de Irrigação na empresa IRRITÉCNICA — Sociedade de Equipamentos Agrícolas e Industriais, L.^{da}

1992-1993

Colaborador no Projeto SIMAPA -Sistema de Informação do Ministério da Agricultura.

1993-2006

Técnico Superior da Carreira de Engenheiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas no Centro de Formação e Produção de Audiovisuais. Conceção de Guiões/Argumentos, Coordenação de Equipas e Realização de Programas Audiovisuais, Ligados ao Mundo Rural e Pescas;

julho 2004-setembro 2006

Coordenação técnica do Centro de Formação e Produção de audiovisuais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2006-2008

Técnico Superior do Quadro de Pessoal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho/Autoridade para as Condições do Trabalho.

Membro do Grupo de Trabalho para a Segurança e Saúde nos Trabalhos na Agricultura, Agropecuária e Exploração Florestal;

Formador interno da ACT no âmbito dos trabalhos na Agricultura, agropecuária e Exploração Florestal; Formador designado pela ACT para colaboração em cursos de Higiene e Segurança do Trabalho, organizados pelo Gabinete de Prevenção de Acidentes da Inspeção Geral da Força Aérea (GPA/IGFA) e pela CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL; Perito governamental junto do Comité de Adaptação ao Progresso Técnico da Comissão Europeia no âmbito da Diretiva 89/391/CEE para a adoção de proposta de Diretiva relativa a valores-limite de exposição ocupacional indicativos (IOELV).

2009 até 2014

Inspetor do trabalho da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, no Centro Local da Península de Setúbal da Autoridade para as Condições do Trabalho;

Membro do grupo de trabalho — Trabalhos em espaços confinados; Formador interno da ACT no âmbito dos trabalhos em espaços confinados;

Inspetor participante no intercâmbio Portugal-Roménia, no âmbito do Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho da Comissão Europeia.

207710693

Despacho (extrato) n.º 4583/2014

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), é autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo, no cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, a partir do dia 1 de abril de 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207710596

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação n.º 838/2014

Em reunião realizada em nove de janeiro de dois mil e catorze, o Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de junho e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberou, na sequência da distribuição pelos seus membros da responsabilidade de gestão e coordenação de áreas de atividade da Casa Pia de Lisboa, I. P., delegar nos seus membros a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Presidente, licenciada Maria Cristina Ricardo Inês Fanguero, a competência para a prática de todos os atos necessários à gestão e coordenação das áreas do acolhimento e ação social, promoção da saúde, promoção cultural e artística, planeamento, comunicação interna e externa e dos assuntos jurídicos e contencioso, tendo em conta os objetivos gerais definidos, incluindo a competência para:

1.1 — Aprovar as orientações internas necessárias à concretização do modelo sócio-educativo;

1.2 — Admitir e desvincular educandos;

1.3 — Autorizar a concessão de subsídios e bolsas de estudo aos educandos;

1.4 — Promover parcerias e celebrar acordos de cooperação com entidades que prossigam atividades de caráter complementar às cometidas à CPL;

1.5 — Representar a Casa Pia de Lisboa, I. P., assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e órgão da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

1.6 — Constituir mandatários da CPL, I. P. em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;

1.7 — Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas áreas de responsabilidade;

1.8 — Celebrar e renovar contratos de pessoal;

1.9 — Superintender na elaboração do relatório anual de avaliação do desempenho;

1.10 — Coordenar os Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, I. P., que ficam na sua dependência hierárquica, sem prejuízo das competências funcionais delegadas nos outros membros do Conselho Diretivo.

2 — No vice-presidente, licenciado Eduardo Alberto Macedo Vilaça, a competência para a prática de todos os atos necessários à gestão e coordenação das áreas da educação e formação, gestão do património imobiliário e obras e dos recursos humanos, emitindo instruções referentes a matérias relativas às atribuições dos respetivos serviços, tendo em conta os objetivos gerais definidos, incluindo a competência para:

2.1 — Assegurar a coordenação pedagógica da educação pré-escolar, ensino básico e secundário e formação inicial qualificante de dupla certificação;

2.2 — Supervisionar a inserção profissional dos educandos;

2.3 — Assegurar a elaboração e execução do plano de gestão previsional de pessoal;

2.4 — Garantir a elaboração e a atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e do respetivo plano de formação, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da avaliação ministrada;

2.5 — Autorizar a abertura de concursos de seleção e recrutamento de pessoal e praticar todos os atos subsequentes, com exceção de outorga de